

1 **ATA DA 494ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DO CONSELHO**
2 **REGIONAL DE ENFERMAGEM DE ALAGOAS.**

3
4 **- 494ª ROP/2018 -**
5

6 Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às dez horas, na sede do Conselho
7 Regional de Enfermagem de Alagoas, situado à rua Dr. José Bento Júnior, nº. 40, Farol, nesta
8 cidade, reuniu-se o plenário do COREN-AL, com a presença dos seguintes conselheiros:
9 Enfermeiro Renné Cosmo da Costa – Presidente, Enfermeiro Paulo Jorge Torres Guimarães
10 Silva – Secretário, Técnica de Enfermagem Leidjane Ferreira de Melo – Tesoureira; a Técnica
11 de Enfermagem Margarete Menezes Bispo - Membro Efetivo, além dos Conselheiros Enfº
12 Diego Santos Albuquerque, as Técnicas de Enfermagem Eluciane Soares da Luz e Iris Vitorino
13 dos Santos, Conselheiros Suplentes convocados para esta reunião. Não compareceram a esta
14 reunião os Enfermeiros: Regina Braga Costa – Membro efetivo, Maycon Correia Máximo de
15 Lima – Conselheiro Suplente e Alexandre de Souza Lima - Conselheiro Suplente. **Expediente:**
16 O Presidente abriu a reunião dando as boas vindas a todos, após a verificação de quorum com
17 os Conselheiros Efetivos presentes no momento, conforme Art. 38 do Regimento Interno deste
18 Conselho, efetivou o Conselheiro Diego Santos Albuquerque. Em seguida foi realizada a leitura
19 da Ata da 493ª ROP (**quadringentesima nonagésima terceira**) que foi lida e aprovada sem
20 restrições. **Correspondências recebidas** - OFICIO CIRCULAR Nº 0189/2018/GAB-PRES –
21 que encaminha para conhecimento, cópia do mandato de intimação expedido pela 20ª Vara
22 Federal Cível da SJDF.- OFICIO CIRCULAR Nº 0190/2018/GAB-PRES – que encaminha para
23 conhecimento o Ofício DGJUR nº 75/2018 – Presidência do tribunal de Justiça. OFICIO
24 CIRCULAR Nº 2755/2018/GAB-PRES - que encaminha resposta do Ofício Coren – AL
25 nº336/2018. **Comunicações:** Não houve. **Ordem do dia – Deliberações: Item I – Julgamento**
26 **do PED nº 008/2017 (Vol. 01)** – Documentos classificados. **Item II - Julgamento do PED nº**
27 **3/2018 (Vol.1)** – Documentos classificados. Referentes aos seguintes itens: **Item III- Parecer**
28 **Técnico nº 595/18; Item IV - Parecer Técnico nº 627/18; Item V- Parecer Técnico nº**
29 **741/18; Item VI - Parecer Técnico nº 507/18,** foram retirados da pauta para discussão em
30 REP. **Item VII - Parecer Técnico nº 414/18** - Aguardando embasamento do conselheiro
31 Diego para inserir na conclusão CCIPH, será discutido em REP. **Item VIII - Parecer Técnico**
32 **nº 662/18** – retirado da pauta para discussão em REP. **IX - Parecer Técnico nº 663/18** – O
33 conselheiro Diego pediu vistas por inconsistência na solicitação da inscrita, onde o laser de
34 baixa intensidade na prevenção e tratamento de pele, a inscrita não limitou o campo de atuação,
35 sendo este limitado pelo parecerista: clinica e consultório de enfermagem. Ficou decidido
36 retornar o referido parecer para o parecerista fazer alteração. Aos itens: **ITEM X - Parecer**
37 **Técnico nº 580/18; ITEM XI - Parecer Técnico nº 594/18; ITEM XII - Parecer Técnico nº**
38 **599/18; ITEM XIII - Parecer Técnico nº 696/18; ITEM XIV - PAD - OS nº 548/18,** foram
39 retirados da pauta para discussão em REP. **ITEM XV – Motorista** - A tesoureira Leidjane
40 iniciou dizendo que no item requisitos mínimos do edital concurso 2011 nº 8.1 profissional de
41 nível superior na contratação deverá apresentar diploma de graduação na área específica,
42 carteira de registro no respectivo conselho de enfermagem, CNH de tipo “B” ou maior



Coren^{AL}
Conselho Regional de Enfermagem de Alagoas

2018-2020

UM NOVO TEMPO

43 categoria e o concurso 2007 tem a mesma redação e atribuições. Disse também que falou com o
44 coordenador Wesley por não está havendo fiscalização porque não tem motorista e o mesmo
45 informou que eles não queriam dirigir. Falou também em algumas alternativas: Fiscalizar por
46 região, contratar o serviço de Uber e não deixar o serviço de fiscalização. O conselheiro Paulo
47 Jorge falou que é a favor da contratação de motorista, considerando que é difícil uma mulher
48 dirigindo sozinha na estrada e em alguns bairros com índice alto de periculosidade aqui em
49 Maceió, agora concordo que para serviços tranquilos com segurança, que o fiscal vá sim fazer a
50 fiscalização dirigindo caso o edital e as atribuições do fiscal assim especifique. A tesoureira
51 Leidjane falou que tínhamos que fazer valer o edital. O Presidente Renné Costa, disse que
52 devemos fazer valer o edital e que se preciso for que o fiscal dirija. A tesoureira Leidjane disse
53 que abriria um PAD. O Presidente Renné Costa, colocou em votação perguntando se todos
54 concordavam em fazer valer o edital, no caso do fiscal dirigir. Todos concordaram com
55 exceção do Paulo que reitera sua redação falada acima. O Presidente Renné, colocou em
56 votação se todos concordam com a contratação do motorista. Leidjane falou que contrataria o
57 motorista paralelamente, abriria licitação do aplicativo como exemplo uber, chegando o
58 aplicativo dispensaria o motorista considerando que vamos cumprir o que foi decidido nesta
59 plenária no cumprimento do edital. Todos concordaram em contratar e o conselheiro Paulo
60 reafirmou que o conselho precisa constantemente de um motorista. Seguiremos o contrato
61 vigente com a Servit, cessando o contrato, o próximo contrato seja para mobilidade
62 administrativa. **ITEM XVI – Outros - a) Prestação de Contas do 3º Trimestre de 2018** – o
63 presidente Renné Costa, apresentou a referida Prestação de Contas, juntamente com o
64 Relatório Nº 005/2018 da Controladoria Geral deste Regional, referente à análise da Prestação
65 de Contas do 3º Trimestre do exercício de 2018 do Coren-AL, para consideração e julgamento
66 do Plenário. Em seguida solicitou a presença do Assessor Contábil João Vinicius Melo, que
67 esclareceu sobre os pontos relacionados à conclusão dos dados contábeis do Trimestre acima
68 citado. Após os devidos esclarecimentos, foi colocado em votação e aprovado por
69 unanimidade. b) **Parecer 351/18** - Aprovado por unanimidade. c) **Parecer 031/2018:**
70 Concordamos com parecer (aprovado por unanimidade. d) **Arapiraca** – Diego pediu para
71 mudarmos para outro prédio melhor e bem localizado, porém o aluguel iria de R\$ 1.000,00
72 (Hum mil reais) para R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) e que para o ano de 2019 só
73 temos no orçamento R\$ 12.000,000 para aluguel de Arapiraca. Após discussão todos
74 concordaram com o aumento do aluguel, colocado em votação, foi aprovado por unanimidade.
75 e) **Participou da plenária a enfermeira Martina.** Nada mais havendo a tratar, às quinze
76 horas, o presidente declarou encerrada a reunião, da qual, eu Paulo Jorge Torres Guimarães
77 Silva, Secretário, lavrei a presente ata, que após leitura e aprovação, segue assinada pelos
78 conselheiros presentes.

79

80

81 Renné Cosmo da Costa - Presidente

82

83 Paulo Jorge Torres Guimarães Silva– Secretário

84

- 85 Leidjane Ferreira de Melo – Tesoureira
86
87 Diego Santos Albuquerque - Efetivo
88
89 Margarete Menezes Bispo – Efetivo
90
91 Eluciane Soares da Luz - Suplente
92
93 Iris Vitorino dos Santos - Suplente